



MINISTÈRE
DES AFFAIRES ÉTRANGÈRES

**OFFICE FRANÇAIS DE PROTECTION
DES REFUGIÉS ET APATRIDES**

(OFPRA)
201 RUE CARNOT
94136 FONTENAY-SOUS-BOIS CEDEX

www.ofpra.gouv.fr

Requerimento de Asilo

As perguntas deste formulário são efectuadas no âmbito do disposto no código de entrada e estadia dos estrangeiros e do direito de asilo. As respostas são protegidas pela confidencialidade de acordo com o artigo L.722-4 do Código.

Este formulário deve impreterivelmente ser preenchido **em francês e assinado. Deverá anexar :**

- **2 fotos** de identidade recentes, testa despida sobre fundo claro, formato (5cm x 4cm),
- Fotocópia do título de estadia **válido** (Autorização Provisória de estadia,...),
- original do seu documento de viagem (passaporte, salvo-conduto, livre transito consular ...) em sua posse,
- pode juntar todos os documentos originais úteis à avaliação do seu requerimento.

Dispõe de 21 dias, a contar da entrega de Autorização Provisória de estadia, para entregar ou enviar ao OFPRA (confirmado pelo carimbo dos correios) o seu requerimento de asilo devidamente preenchido. Se tal não for cumprido, o seu requerimento não poderá ser registado. (artigo 1 do decreto de 14 de Agosto de 2004 referente ao Ofício francês de protecção dos refugiados e apátridas e à Comissão dos recursos dos refugiados).

Quadro reservado ao OFPRA

Quadro reservado ao selo com
código barra permitindo identificar o dossier

Requerimento recebido em:	Natureza da decisão	Data da decisão	Oficial de Protecção	Assinatura e carimbo do chefe de serviço
<input type="text"/>				
Requerimento registado em:				
<input type="text"/>				
Por :				
<input type="text"/>				

Quadro selo identidade destinado às prefeituras :

Solicito ser colocado(a) sob a protecção do Ofício Francês de Protecção dos Refugiados e Apátridas.

Eu abaixo assinado(a), certifico sob compromisso de honra que as informações que me dizem respeito mencionadas no presente formulário são verdadeiras (qualquer falsa declaração é considerada fraude susceptível de sanções).

Informática e liberdades

Fui informado de que o OFPRA pode, com base neste formulário, transcrever para um ficheiro informático, de acordo com o disposto no artigo 8 da lei n° 78-17 de 6 Janeiro de 1978 modificada referente à informática, aos ficheiros e às liberdades, as informações nominativas úteis ao desenrolar do procedimento e ao cumprimento das formalidades administrativas em seguimento do meu requerimento (com exclusão das motivações do mesmo).

Disponho, relativamente às informações que me dizem respeito transcritas nesse ficheiro informático, de um direito - garantido pela lei acima referida - de acesso e de rectificação que posse exercer mediante pedido escrito dirigido ao OFPRA.

Fui avisado(a) de que, em conformidade com as deliberações da Comissão nacional da informática e das liberdades, referentes às modalidades de gestão do ficheiro informático pertencente ao OFPRA, essas informações podem ser comunicadas aos agentes devidamente habilitados do ministério dos Assuntos estrangeiros, da ou das prefeitura(s) envolvida(s), das administrações e organismos encarregados das prestações sociais, bem como ao representante para a França do Alto Comissário das Nações Unidas para os refugiados (Haut Commissaire des Nations Unies pour les réfugiés - HCR).

Intercâmbios de informações

Também fui informado(a) de que as referidas informações (salvo motivações do meu requerimento e das decisões correspondentes), das quais as contidas nos documentos de identidade e de viagem, podem ser trocadas entre o OFPRA e outros organismos responsáveis pela determinação da qualidade de refugiado, em aplicação do regulamento europeu (CE) n° 343/2003 do Conselho de 18 de Fevereiro de 2003, bem como em relação às convenções internacionais similares.

Em relação a esse ponto, concordo que os motivos do meu requerimento, bem como, caso contrário, o conteúdo das decisões correspondentes possam também ser trocadas entre os referidos organismos e no mesmo quadro jurídico.

SIM

NÃO

NB : em caso algum as informações relativas ao presente requerimento de asilo serão, de qualquer modo, transmitidas às autoridades do seu país de origem.

Em :

em :

ASSINATURA :

ENVELOPE

Como chegar ao OFPRA ?



Rede RATP(metro/RER) e SNCF(Comboio)

RER : Linha A – Direcção Marne La Vallée / Chessy - estação « Val de Fontenay ».

RER : Linha Eole – Direcção Villiers sur Marne / Plessis Trévis – estação « Val de Fontenay »

SNCF : Linha Gare de l'Est / Tournan – estação « Val de Fontenay »

Trajecto desde a estação até ao OFPRA

Virar à esquerda quando sai da estação, passar pelo bar "Le Val", virar à direita no caminho do "sentier du Noyer Baril", nos semáforos, virar à esquerda para a rua Carnot. Passar debaixo da ponte e continuar em frente até ao 201 da rua Carnot.



"Autobus" Autocarro

116 (Eglise (Igreja) de Rosny-sous-Bois/Champigny-sur-Marne)

118 (Château de Vincennes/Eglise de Rosny-sous-Bois)

122 (Val de Fontenay/Bagnolet Gallieni)

124 (Château de Vincennes/Val de Fontenay)

127 (Croix de Chavaux/Neuilly-sur-Marne)

301 (Val de Fontenay/Bobigny - Préfecture)



Rede rodoviária

À saída de Paris :

Apanhar a auto-estrada **A4** direcção **Nancy/Metz** depois a auto-estrada **A86** – direcção **Bobigny/Lille** – depois do tunel (debaixo do rio "Marne"), sair na **2ª** saída "**Fontenay-sous-Bois** "

Vindo do NORTE pela auto-estrada A1 :

Apanhar a auto-estrada **A3** direcção "Paris Est" depois seguir pela auto-estrada **A86** direcção **Bordeaux/Lyon/Créteil** sair na saída : "**Fontenay Z.A** "